LEI Nº. 6.518, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Operadores de Máquina Motriz".

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgotos – DAE, autorizado a contratar 02 (dois) Operadores de Máquina Motriz, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de cento e oitenta dias a partir da aprovação desta Lei.

Art. 2º - As atribuições, condições de trabalho, carga horária e requisitos para a contratação deverão obedecer a legislação pertinente.

Art. 3º - Persistindo a necessidade, o contrato poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Servirá de recursos para a cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos - DAE.

Art. 5º - As contratações serão feitas de acordo com § 1º do art. 443 da CLT.

Art. 6º - O salário pago ao profissional será o mesmo fixado no Padrão 05 da tabela de vencimentos da Autarquia, no regime de 44 horas semanais.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2013.

EDUARDO RAFEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração